

LEI N.º 1262/2006

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE AUTOMOBILISMO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE AUTOMOBILISMO**, legalmente constituída, CNPJ nº 07.440.392/0001-59, com sede na Rua Guilherme Guzzo, n.º 194, Apto – 01, neste município, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito